**DECRETO N°515/2010, DE 31 DE MARÇO DE 2010.**

DEFINE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor e;

Considerando o feriado de Páscoa no dia 02 de Abril de 2010, sexta–feira Santa.

 DECRETA:

Art. 1°- Não haverá expediente nas repartições Publicas do Município, no dia 01 de Abril de 2010, quinta- feira, no turno da tarde, sendo no turno da manhã expediente normal.

Parágrafo Único – Haverá um motorista de sobre aviso, na Secretária Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, 31 DE MARÇO DE 2010.

 JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FABIO MAYER BARASUOL

SEC- ADM.PLAN.E FAZ